



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para execução de drenagem para transposição de talvegues – 41 bueiros celulares de concreto

Documento integrante da fase preparatória da contratação, elaborado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos documentos técnicos disponibilizados pelo Município.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de 41 bueiros celulares de concreto armado para transposição de talvegues no Município de Dom Feliciano/RS, conforme projetos, plantas, memorial descritivo, orçamento e demais documentos técnicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura de drenagem e trafegabilidade municipal e está vinculada ao Programa Drenagem RS – Transposição de Talvegues, da SEDUR/RS. O Plano de Sustentabilidade informa valor global de R\$ 2.497.568,16, repasse integral e vigência de 12 meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução das estruturas celulares pré-moldadas previstas no projeto, com fornecimento, transporte, preparação e execução dos elementos e serviços atribuídos à contratada, incluindo base/berço, lastro, radier, assentamento das aduelas, juntas, controle topográfico e controle tecnológico, respeitando as interfaces atribuídas ao Município.

4. QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtd.
1	BSCC 1,50 x 1,50 m	23
2	BSCC 2,00 x 2,00 m	12
3	BSDC 2,50 x 2,50 m	3
4	BDCC 2,50 x 2,50 m	3
	TOTAL	41

A planilha orçamentária deverá conter os quantitativos detalhados por serviço, conforme projeto, memorial e orçamento.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Gabinete do Prefeito

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Aduelas pré-moldadas de concreto armado: seções internas de 1,50 x 1,50 m, 2,00 x 2,00 m e 2,50 x 2,50 m, conforme projeto.
- Concreto: $f_{ck} = 30$ MPa.
- Espessura mínima indicada: 15 cm.
- Comprimento unitário indicado: 1,00 m.
- Carga de projeto: TB-45.
- Berço drenante de rachão: 50 cm, devidamente compactado e nivelado.
- Lastro de concreto magro: $f_{ck} \geq 10$ MPa, espessura média de 10 cm.
- Radier armado com tela soldada Q-92.
- Juntas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e manta geotêxtil, conforme projeto.
- Assentamento com equipamento compatível e controle de alinhamento e nivelamento topográfico.

As especificações acima reproduzem os requisitos do Memorial Descritivo Técnico.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos pontos de drenagem indicados nas plantas de localização integrantes do processo licitatório, todas no Município de Dom Feliciano/RS. As plantas devem ser consideradas parte integrante deste TR e do contrato.

7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- Executar os cortes e aterros/rebaixamentos necessários à abertura das valas, conforme projeto e orientação técnica.
- Executar a compactação e conformação final do terreno nas etapas que lhe forem atribuídas.
- Executar o reaterro lateral após a instalação das aduelas, conforme o memorial.
- Executar as bocas de entrada e saída dos bueiros.
- Disponibilizar as condições de acesso e as frentes de trabalho.
- Designar gestor e fiscal do contrato.

Essas responsabilidades estão expressamente previstas no Memorial Descritivo.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços contratados.
- Executar os serviços de acordo com projeto, memorial, normas técnicas e determinações da fiscalização.
- Manter responsável técnico e equipe compatível com a execução.
- Realizar controle topográfico e tecnológico.
- Apresentar documentação de origem e qualidade das aduelas e demais materiais.
- Manter sinalização e isolamento adequados nas frentes de trabalho.
- Corrigir, sem ônus adicional, serviços rejeitados por desconformidade.
- Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Gabinete do Prefeito

- Manter registros e documentação necessários à medição e ao recebimento.

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Profissional	Exigência técnica indicada no memorial
Engenheiro Civil de Obra Júnior	1 turno semanal durante a execução; controle técnico, relatórios, inspeção e controle tecnológico.
Encarregado Geral de Obras	Atuação durante toda a obra; supervisão das equipes e equipamentos.
Topógrafo	1 turno semanal de 4 horas; locação, nivelamento e conferência das cotas.

As exigências de qualificação técnica devem ser dimensionadas pela Administração de modo proporcional ao objeto e justificadas no processo, vedadas exigências restritivas não indispensáveis.

10. PRAZO

A vigência contratual deverá ser compatível com a vigência do convênio de 12 meses. O prazo de execução deverá constar do cronograma físico-financeiro e ser fixado no edital após validação pela área técnica e compatibilização com o cronograma do convênio. Não se recomenda publicar prazo de execução que não tenha sido previamente compatibilizado com o planejamento da obra.

11. VALOR ESTIMADO

R\$ 2.497.568,16, conforme Plano de Sustentabilidade. O valor deverá ser conferido com a planilha orçamentária atualizada, com indicação dos custos unitários, BDI, encargos e demais componentes.

12. REGIME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se a contratação por empreitada por preço global, em lote único, mediante modalidade e procedimento eletrônico juridicamente cabíveis para obra de engenharia, com critério de julgamento pelo menor preço global, desde que confirmada a adequação ao orçamento, ao projeto e à regulamentação municipal. A escolha final da modalidade e do modo de disputa deverá ser validada pelo setor jurídico/contratações.

13. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas por etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, observando a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução, regularidade documental exigida no contrato e aceite da fiscalização.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor/profissional formalmente designado, com apoio técnico de profissional habilitado, quando necessário. A fiscalização verificará qualidade, quantidades, alinhamento, cotas, materiais, segurança, documentação e conformidade com o projeto.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Gabinete do Prefeito

15. CONTROLE DE QUALIDADE

- Slump test e ensaios de resistência à compressão do concreto, quando aplicáveis.
- Controle topográfico de cotas e alinhamentos.
- Inspeção visual e dimensional das aduelas.
- Registro fotográfico das etapas.
- Rejeição de elementos ou serviços que não atendam às especificações.

O Memorial Descritivo prevê expressamente essas medidas de controle.

16. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços previstos e verificação preliminar pela fiscalização. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação do atendimento integral às exigências contratuais, correção de eventuais pendências e apresentação dos documentos finais exigidos.

17. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade da obra nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das garantias contratuais e legais cabíveis. O Plano de Sustentabilidade informa vida útil estimada superior a 30 anos para as estruturas de drenagem, desde que submetidas à manutenção adequada.

18. SUSTENTABILIDADE

- Destinação adequada dos resíduos.
- Prevenção de contaminação do solo e da água.
- Controle de erosão e assoreamento.
- Redução de desperdícios de materiais.
- Uso racional de recursos e manutenção da área de trabalho organizada.

19. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contrato, observados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e a regulamentação municipal.

20. ANEXOS INTEGRANTES

- Projeto/plantas de localização dos pontos de drenagem.
- Memorial Descritivo Técnico.
- Planilha orçamentária e composição de custos.
- Cronograma físico-financeiro.
- Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Gabinete do Prefeito

- Matriz de riscos.
- Demais documentos técnicos e administrativos do processo.

Wagner da Silva Santos
Engenheiro Civil – CREA/RS 243.160